



PROCESSO N° 2156/10

PROTOCOLO N.º10.403.328-8

PARECER CEE/CEB N.º 563/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGATA -CENPA

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 4502/10-GS/SEED de 26 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 18/03/2010, de interesse do Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA, do município de Maringá que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2254/04, de 21/06/04, com base no Parecer n.º 291/04-CEE/PR, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 2817/10, com base no Parecer CEE/CEB n° 586/10.

O Curso Técnico em Podologia foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR com base no Parecer n° 704/10, de 08/07/10.

2 – Dados Gerais do Curso (fls. 280)

-Curso: Técnico em Podologia

-Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

-Carga Horária: 1200 horas



PROCESSO N° 2156/10

-Autorização para Funcionamento: Parecer-CEE/CEB n° 322/08 de 11/04/08 e Resolução Secretarial n° 2195/08, de 27/05/08, a partir da data da presente Resolução

Regime de Funcionamento: de 2ª a 5ª feira ou finais de semana, nos turnos manhã, tarde e noite

Regime de Matrícula: modular, sendo a matrícula feita a cada módulo

Número de Vagas: as turmas serão compostas por até 30 alunos por turno

Período de Integralização do Curso: máximo de 60 meses e mínimo de 20 meses para as turmas de 2ª a 5ª feira/16 horas semanais; mínimo de 25 meses para as turmas quinzenais/24hs semanais, nos finais de semana, sábado, domingo e 2ª feira, turnos manhã e tarde e 30 meses para as turmas que frequentarem mensalmente/40hs semanais, 05 dias da semana, manhã e tarde

Requisitos de Acesso: apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal e/ou comprovante de matrícula no Ensino Médio

Modalidade de Oferta: presencial, concomitante, subsequente ao Ensino Médio

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.151)

O Técnico em Podologia realiza procedimentos podológicos a partir de avaliação e exame físico dos pés, selecionando técnicas adequadas aos diferentes tipos de problemas de saúde que os afetam. Identifica lesões elementares externas dos pés, elaborando programa de atendimento com vistas à promoção e à recuperação das funções. Aplica técnicas adequadas de utilização e armazenamento de produtos e equipamentos utilizados em podologia e de descarte de fluídos e resíduos para proteção das pessoas contra riscos biológicos e químicos. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção da saúde dos pés.



PROCESSO N° 2156/10

2.2– Matriz Curricular (fls.164)

MÓDULOS	DISCIPLINAS	C/H-Teoria/Prática
I FUNDAMENTOS ESSENCIAIS DE SAÚDE	Visão Sistêmica de Saúde	30
	Direito e Legislação	30
	Prevenção e Segurança no Trabalho	30
	Primeiros Socorros	30
	Higiene, Profilaxia e Autocuidado de Saúde	30
	Saúde Integral	60
	Total do Módulo I	210
II FUNDAMENTOS E TÉCNICAS ESPECÍFICAS EM PODOLOGIA	Anatomia e Fisiologia Geral dos Membros Inferiores	140
	Dermatologia Básica e Patologia Geral e dos Membros Inferiores	120
	Elementos de Farmacologia	60
	Legislação Sanitária	20
	Teoria dos Movimentos	60
	Técnicas Profissionais de Podologia	110
	Reflexologia Podal	100
	Prática Profissional I	80
	Total do Módulo II	690
III QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PRÁTICA EM PODOLOGIA	Gestão de Pequenos Negócios	50
	Qualidade de vida aplicada à Podologia	50
	Prática Profissional II	200
	Total do Módulo III	300
	C/H Total do Curso	1200



PROCESSO N° 2156/10

2.3– Certificação

O aluno ao terminar os 03 (três) módulos propostos para o curso, receberá o Diploma de Técnico em Podologia.

2.4– Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios de visitas técnicas com:

- Clínica de Estética Ágata
- Clínica da Coluna-Equilíbrio e Postura
- Clínica de Fisioterapia e Estética Adriana Rodrigues

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 167 a

169.



PROCESSO N° 2156/10

3– Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Alexandre David Andrade	-Bacharel em Medicina -Especialização em Dermatologia	-Coordenação do Curso -Dermatologia Básica e Patologia Geral dos Membros Inferiores -Técnicas Profissionais de Podologia -Prática Profissional I e II
-Eusébio Rodrigues Alves	-Bacharel em Enfermagem	-Visão Sistêmica de Saúde -Primeiros Socorros
-Vânea Cristina Colombari	-Bacharel em Direito	-Direito e Legislação
-Denise Camargo	-Bacharel em Enfermagem	-Higiene, Profilaxia e Autocuidado de Saúde -Saúde Integral -Legislação Sanitária *
-Fernando Cordeiro Vilar Mendes	-Bacharel em Fisioterapia -Cursos : Ergonomia Aplicada ao Ambiente de Trabalho/Reflexologia Podal//Quick Massage 13ª SIPAT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho /Lombalgia, Ergonomia, Problemas Posturais	-Prevenção e Segurança no Trabalho* -Anatomia e Fisiologia Geral dos Membros Inferiores -Teoria dos Movimentos -Reflexologia Podal
-Moisés Guedes Senes	-Bacharel em Farmácia -Mestre em Patologia	-Elementos de Farmacologia
-Rosângela Moura de Souza	-Bacharel em Administração	-Gestão de Pequenos Negócios
-Moacir Chien-Min Haruo Yau	-Bacharel em Fisioterapia -Curso de Podoposturologia	-Qualidade de Vida Aplicada à Podologia

***Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.**



PROCESSO N° 2156/10

4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls.253)

ANO 2008/2010	MATRÍCULADOS	DESISTENTE	CONCLUINTES
TURMA 01 Período:16/06/2008 a 19/10/2010	17	02	15
TURMA 02 Período:16/06/2008 a 21/10/2009	12	00	12
TURMA 03 Período: 06/04/2009 a 05/10/2010	20	06	14
TURMA 04 Período: 05/10/2009 a 20/09/2011	16	02	14
TURMA 05 Período: 07/06/2010 a 27/03/2012	14	01	13

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 557/2010 do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Lindiceia Batista de França Lopes, licenciada em Pedagogia; Marlene Cleonice Tuponi, licenciada em Ciências e Especialização em Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus e como perito Eduardo Pureza Paixão bacharel em Medicina, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls.254 a 272)

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 500/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.



PROCESSO N° 2156/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante/subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, presencial, turmas de até 30 alunos por turno, período mínimo de integralização do curso de 20, 25 e 30 meses de acordo com o regime de matrícula, do Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA, município de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda., a partir de 27/05/08, por 05 anos, de acordo às Deliberações nº 09/06 e 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2156/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB